

# COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

**Especialista:** Gabriel Murad Velloso Ferreira

**Bolsista:** Felipe Zaluski

09/12/2021

**CONTEÚDO ELABORADO POR:**  
Profº Gabriel Murad Velloso Ferreira  
Acadêmico Felipe Cavalheiro Zaluski

**EQUIPE TÉCNICA:**  
Arthur Humbelino dos Santos  
Clayton dos Santos Lima  
Felipe Cavalheiro Zaluski

**EQUIPE DA INCUBADORA SOCIAL E PRE:**

Lucas Veiga Avilla  
Chefe da Incubadora Social

Elisandra Della-Flora Weinitzschke  
Técnica em Assuntos Educacionais da IS-UFSM

Jaciele Carine Sell  
Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC)

Flavi Ferreira Lisboa Filho  
Pró-Reitor de Extensão (PRE)

# O QUE É O COOPERATIVISMO?

- A palavra “cooperativismo” **vem da palavra cooperação** e surgiu durante o período da Revolução Industrial, como **forma de organizar os trabalhadores** devido aos problemas enfrentados por eles no período.
- O movimento cooperativista **prega pela cooperação entre o desenvolvimento e a distribuição de renda a partir da organização da produção.**
- Cooperar é desenvolver uma ação coletiva com outras pessoas visando criar **uma organização formal, que comporta a ação econômica e para superar as relações de exploração da sociedade capitalista**, aumenta a produtividade. Procura eliminar atravessadores e agregar valor aos produtos através da escala de comercialização ou pela agroindustrialização.



Símbolo do  
Cooperativismo



Linha de montagem da Ford. Por volta década de 1910.

Fonte: Wikipedia. Acesso em 04/02/22, 22h50.

[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/2/29/Ford\\_assembly\\_line\\_-\\_1913.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/2/29/Ford_assembly_line_-_1913.jpg) -

# PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

Princípio	Descrição
1º) Adesão voluntária	Esse princípio remete ao <b>livre arbítrio</b> , ou seja, é <b>uma decisão individual</b> . Mas, ao aderir, as decisões se tornam coletivas.
2º) Autogestão	Autogestão é a sua participação nas decisões da cooperativa. <b>Todos devem ter voz e voto</b> , o exercício direto da democracia. <b>Cada pessoa tem um voto</b> .
3º) Participação econômicas dos associados	<b>Cada sócio contribui de modo igual para a formação do capital da cooperativa</b> . A distribuição das sobras ou perdas (lucros ou prejuízos) deve respeitar a proporção das suas transações e movimentações.

# PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

Princípio	Descrição
4º) Autonomia e independência	Deve ter <b>condições que assegurem o controle democrático</b> pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.
5º) Educação, formação e informação	A formação e informação é tido como um dos princípios mais importantes do cooperativismo. Temos que <b>aprender a cooperar</b> .
6º) Intercooperação	O Sistema Cooperativista visa o <b>crescimento econômico, cultural e social dos cooperados</b> via outras cooperativas, redes, etc.
7º) Interesse pela comunidade	As cooperativas contribuem para o <b>desenvolvimento da comunidade via geração de trabalho associado</b> , organização da produção e serviços. Também operam na lógica da sustentabilidade. <b>Economicamente viável, socialmente justo, e ecologicamente correto</b>

# OBJETIVOS, BENEFÍCIOS E DEVERES

## OBJETIVOS

- a) **Constituir uma sociedade justa e livre**, através de uma organização social e econômica da comunidade em bases democráticas;
- a) **Atender as necessidades reais** dos cooperados, ou seja, prestar serviços a seus associados;
- a) **Obter um desempenho econômico eficiente**, através da produção de bens e serviços com qualidade e da confiabilidade transmitida a seus próprios associados e clientes.

# OBJETIVOS, BENEFÍCIOS E DEVERES

## BENEFÍCIOS

- a) **Pode ser dirigida e controlada** pelos próprios cooperados;
- b) **Menor custo operacional** em relação aos bancos;
- c) **Crédito imediato e adequado** às condições dos cooperados;
- d) **Atendimento** personalizado;
- e) **Facilidade** em abrir contas;
- f) **Possibilidades de os associados se beneficiarem** da distribuição de sobras ou excedentes (Portal Idea, 2019).

# OBJETIVOS, BENEFÍCIOS E DEVERES

## DEVERES

1. **Contribuir igualmente para a formação do capital** da cooperativa. Se a cooperativa for bem administrada e obtiver uma receita maior que as despesas, esses rendimentos serão divididos entre os sócios;
2. **Operar com a cooperativa;**
3. **Observar o estatuto** social da cooperativa;
4. **Cumprir fielmente** com os compromissos em relação à cooperativa;
5. **Respeitar as decisões** da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;

# OBJETIVOS, BENEFÍCIOS E DEVERES

## DEVERES

6. **Participar das atividades** desenvolvidas pela cooperativa;
7. **Zelar pelo interesse comum** e pela autonomia da sociedade;
8. **Pagar sua parte**, caso ocorram prejuízos financeiros;
9. **Estimular a integração** da cooperativa com o movimento cooperativista;
10. **Buscar capacitação profissional** para o desempenho das atividades de cooperados.

# VANTAGENS

- A primeira vantagem que se pensa em relação a cooperativas está nos **benefícios fiscais**.
- **No entanto, assim como as demais pessoas jurídicas, é obrigada à entrega da DIPJ** (Declaração de Informações Econômicas – Fiscais da Pessoa Jurídica) anualmente. O fato de operar somente com operações cooperativadas (não tributáveis pelo IR) **não a desobriga de apresentá-la**.
- Vale repetir que as **cooperativas de produção e as de consumo estão sujeitas ao PIS e COFINS não cumulativa** (Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.883/2003). Assim sendo, do ponto de vista fiscal, não há diferença entre os impostos que incidem sobre produtos vendidos por uma cooperativa ou por uma empresa mercantil.

# VANTAGENS

- A **principal diferença** é que o trabalho do cooperado, não gera vínculo empregatício com a cooperativa, e os produtos dos cooperados entregues à cooperativa também não geram tributação. **É o que se chama de atos cooperativos (Lei nº 5.764/71, art. 79 e parágrafo único).**
- Porém, **na hora de vender** a mercadoria ao consumidor ou o trabalho para uma empresa, **há incidência de impostos.**
- **A principal vantagem é a organização do trabalho.** Possibilitar que indivíduos isolados e com menos condições de enfrentar o mercado, possam aumentar sua competitividade e melhorar sua renda e/ou sua condição de trabalho. **Os possíveis benefícios fiscais passam a ser secundários** se o empreendimento coletivo for viável a partir da união das pessoas.

# ORGANIZAÇÃO DA COOPERATIVA

- Quando as pessoas buscam orientação, **pensam que a cooperativa é a solução para o seu problema**. Ou porque já ouviram falar de alguma que funciona próximo ou porque viram uma propaganda divulgando o sucesso de alguma cooperativa.
- É importante considerar que **a cooperativa é uma forma de organização e não um negócio em si mesmo**.
  - **Por exemplo:** o negócio de um grupo de costureiras não é a cooperativa, mas a confecção e comercialização de roupas é a cooperativa.

**A cooperativa é uma forma de organização que poderá ser escolhida para viabilizar o negócio de confecção.**

- Em se tratando de um negócio empresarial, isso significa que **um dos primeiros passos a serem considerados é a viabilidade do negócio em si**. Aqui, como em qualquer início de atividade empresarial, a recomendação básica é: fazer estudo de viabilidade econômica. **Responder algumas perguntas também pode orientar a decisão nesse momento inicial**, como as sugeridas a seguir:

1. A necessidade de trabalho, produção, crédito é sentida por todos os interessados?
2. Por que se organizar como uma cooperativa pode ser uma boa solução?
3. Que tipo de informação possui que fazem você pensar que uma cooperativa pode atender suas necessidades?
4. A cooperativa é a solução mais adequada? Ou uma associação poderia ser o primeiro passo?
5. Existe alguma cooperativa nas redondezas que poderia satisfazer aos interessados? E concorrer?
6. Os interessados estão dispostos a entrar com o capital necessário para viabilizar a cooperativa?
7. O volume de negócios é suficiente para que os cooperados tenham benefícios?
8. Os interessados estão dispostos a operar integralmente com a cooperativa?
9. Quanto à gestão, os cooperados estariam preparados para gerenciar a cooperativa ou teriam que contratar pessoal qualificado para administrá-la?
10. Existe mercado para os produtos ou serviços a serem oferecidos?

- **Essa é uma fase importante: o planejamento.** Gasta-se um tempo razoável para ser executada de forma correta. As pessoas tendem a não considerar necessária e querem partir para algo mais prático. **Montar uma cooperativa do ponto de vista jurídico é burocrático, mas não é nada complexo.** **Complicado é mantê-la funcionando** e garantindo os resultados esperados a partir da sua constituição.
- Uma cooperativa **é um empreendimento coletivo.** A própria legislação exige um mínimo de 20 pessoas para sua constituição ou, segundo o Código Civil Brasileiro, deverá ter o número suficiente à gestão satisfatória. **Essa característica é sua vantagem e também um grande complicador.** Quando as pessoas pensam em constituir uma cooperativa elas **buscam a solução que a cooperativa representa.**

**Um bom estudo de viabilidade econômica permitirá vislumbrar qual a real necessidade do mercado e se uma cooperativa é a melhor forma para que o grupo atenda seus objetivos.**

- Na maioria das vezes, **nem todas as pessoas envolvidas já tiveram algum trabalho juntas**. Aprender a trabalhar juntos é um grande desafio em qualquer empreendimento coletivo. Nem sempre organizar uma cooperativa é a melhor opção, muito embora seja esse o desejo das pessoas e, aparentemente, a solução mais viável, mas pode se transformar em um problema muito grande dependendo do modo como ela foi organizada.
- Uma **sensibilização consistente sobre o que é e como funciona** uma cooperativa, os deveres e direitos de cada um no processo, com certeza será um bom início de trabalho.
- **Uma dimensão importante a ser considerada é a empresarial de uma cooperativa**. Ela só conseguirá atender as necessidades de seus cooperados, gerando os benefícios esperados, se ela for eficiente na sua relação com o mercado. **Isso significa: capacidade de gestão, capacidade técnica e capital de giro, entre outros.**

- O empreendimento coletivo **tenderá a ser maior que as atividades individuais** de cada cooperado e com desafios de gestão e articulação bastante diferentes do que provavelmente estão habituados. Isso exigirá novos procedimentos e práticas que podem levar algum tempo para serem aprendidas e consolidadas. Nesse caso, **o grande desafio é transformar trabalhadores em empresários**. Esse salto pode fazer a diferença no sucesso da cooperativa.
- As pessoas **esperam resultados financeiros rápidos e com quase nenhum investimento**, o que é muito claro nos grupos de trabalhadores de baixa renda que tentam organizar cooperativas. **Como todo negócio, ela também exigirá um tempo** de maturação para gerar os resultados esperados.

# ASSOCIATIVISMO

- O associativismo **é fruto da luta pela sobrevivência e pela melhoria das condições de vida** nas comunidades, todo o patrimônio de uma associação é constituído pelos associados ou membros, por isso as associações **não possuem fins lucrativos**.
- Nas comunidades a participação, a solidariedade, a cooperação em torno de **objetivos comuns são fundamentais para assegurar melhores condições de vida**. Essa prática, mais do que uma forma de organização, é **uma construção e uma conquista social**.

# PRINCÍPIOS DO ASSOCIATIVISMO

Princípio	Descrição
1º) Adesão voluntária e livre	As associações são <b>organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas</b> dispostas a aceitar as responsabilidades de sócio, <b>sem discriminação</b> social, racial, política, religiosa e de gênero.
2º) Gestão democrática pelos sócios	As associações <b>são organizações democráticas</b> , controladas por seus sócios, que participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões, sendo os <b>gestores eleitos pela maioria</b> para atender a necessidade de todos.
3º) Participação econômicas dos sócios	Os <b>sócios contribuem de forma justa</b> e controlam democraticamente as suas associações através de deliberação em assembleia geral.

Princípio	Descrição
<b>4º) Autonomia de independência</b>	<p><b>Podem entrar em acordo operacional</b> com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, <b>desde que preservem seu controle</b> democrático pelos sócios e manter sua <b>autonomia</b>.</p>
<b>5º) Educação, formação e informação</b>	<p>As associações <b>devem proporcionar educação e formação</b>. Os dirigentes eleitos devem contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento da comunidade. <b>Devem informar o público em geral</b>, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, <b>sobre a natureza e os benefícios da cooperação</b>.</p>
<b>6º) Intercooperação</b>	<p>As associações atendem a seus sócios mais efetivamente e <b>fortalecem o movimento associativista trabalhando juntas</b>, através de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.</p>
<b>7º) Interesse pela comunidade</b>	<p>As associações <b>trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades</b>, municípios, regiões, estados e país através de políticas aprovadas por seus membros.</p>

# ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

- Para constituir uma associação é necessário que haja a **manifestação livre e consciente** da vontade **de pelo menos duas pessoas** de associarem-se.
- **A manifestação desta vontade deve ser realizada em uma Assembleia de Constituição**, onde será proposto e aprovado o Estatuto e, posteriormente, levado a registrado para que a associação se constitua e possa promover os demais registros necessários para a **formalização de sua pessoa jurídica e desenvolvimento regular de suas atividades**.

# COOPERATIVISMO vs. ASSOCIATIVISMO

- Por o associativismo ser a doutrina básica ou inspiradora dos modelos organizativos de base coletiva, costuma haver alguma confusão na hora de escolher um modelo ou outro. **Essa confusão é maior quando o objetivo da organização envolve atividade econômica.**
- A **diferença essencial está na natureza dos dois processos**. Enquanto as associações, capituladas no artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são organizações que **têm por finalidade a promoção de assistência** social, educacional, cultural, representação política, defesa de interesses de classe, filantrópicas, as cooperativas têm **finalidade essencialmente econômica**, seu **principal objetivo é viabilizar o negócio** produtivo de seus associados junto ao mercado.

# COOPERATIVA

- A compreensão dessa diferença é o que determina a melhor adequação de um ou outro modelo. Enquanto **a associação é adequada para levar adiante uma atividade social, a cooperativa é mais adequada para desenvolver uma atividade comercial, em média ou grande escala, de forma coletiva.** Essa diferença de natureza estabelece também o tipo de vínculo e o resultado que os associados recebem de suas organizações.
- Nas **cooperativas, os associados são os donos do patrimônio e os beneficiários diretos do ganho** que o processo por eles organizado propiciará. Uma cooperativa de trabalho beneficia os próprios cooperados, o mesmo em uma cooperativa de produção. **As sobras, que porventura houverem das relações comerciais estabelecidas pela cooperativa, podem, por decisão de assembleia geral, serem distribuídas entre os próprios cooperados,** sem contar o repasse dos valores relacionados ao trabalho prestado pelos cooperados ou da venda dos produtos por eles entregues na cooperativa.

# ASSOCIAÇÃO

- Em uma **associação**, os **associados não são propriamente os seus “donos”**. O patrimônio acumulado pertence à associação e não aos seus associados. No caso da sua dissolução, deverá ser destinado a outra instituição semelhante, conforme determina a lei. Os ganhos eventualmente auferidos pertencem à sociedade e não aos associados, que deles não podem dispor, pois, também de acordo com a lei, deverão ser destinados à atividade fim da associação. **Na maioria das vezes, os associados não são nem mesmo os beneficiários da ação do trabalho da associação, assim como não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.**
- A **associação** tem uma grande desvantagem em relação à cooperativa, ela engessa o capital e o patrimônio; em compensação, tem **algumas vantagens que compensam** grupos que querem se organizar, mesmo para comercializar seus produtos: **o gerenciamento é mais simples e o custo de registro é menor**. Outro ponto a destacar é que a qualidade de associado é intransmissível se o estatuto não dispuser o contrário (CREFITO, 2010).

# REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de dezembro de 1971.
- BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 de janeiro de 2002.
- BRASIL. **Lei nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a não cumulatividade na cobrança [...].** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 de dezembro de 2012.
- BRASIL. **Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 de dezembro de 2003.
- BRASIL. **Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho [...].** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de julho de 2012.
- PORTAL IDEA. **Introdução ao Cooperativismo.** 2019. Disponível em: <https://portalidea.com.br/cursos/1ef7855dfe60b4c32afc6a7a04e628b6.pdf>. Acesso em 25 de out. 2021.
- PORTAL IDEA. **Cooperativismo e Associativismo.** 2017. Disponível em: <https://portalidea.com.br/cursos/9b85529f4ea744f14c8729d4232a971b.pdf>. Acesso em 25 de out. 2021.
- CREFITO. **Diferenças entre cooperativismo e associativismo.** 2010. Disponível em: <https://www.crefito8.gov.br/pr/index.php/associacoes-ecooperativas/129-servicos/associacoes-e-cooperativas/477-diferencassociacoes-e-cooperativas>. Acesso em 25 de out. 2021



INCUBADORA SOCIAL  
UFSM



UFSM  
Pró-Reitoria de  
Extensão